



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

PROCESSO CONTRATO Nº 00589.000367/2019-88

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª
REGIÃO E A EMPRESA POTY RENT A CAR LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **POTY RENT A CAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.897/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 544, Sala A, Bairro Centro Sul – Teresina/PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO GOMES REBOUÇAS**, portador da Carteira de Identidade nº 2001010178936, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF nº 004.163.693-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 00589.000367/2019-88 e em observância ao disposto nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2019, referente ao serviço de locação de veículo carga leve com motorista AGU em Campo Grande/MS, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, por 03 (três) meses ou até que se encerre a licitação e implantação dos serviços, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/05/2024 a 21/08/2024.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 27.130,11 (vinte e sete mil, cento e trinta reais e onze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 81.390,33 (oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta e três centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099
Fonte de Recursos: 100000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: AGU0061
Nota de Empenho: 2024NE000120

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (6 meses), em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 17 de maio de 2024.

TIAGO LIMA DA
SILVA
FIORAVANTE:21682
510883

Assinado de forma digital
por TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2024.05.20 17:14:34
-03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/3ªR/SGA/AGU
CONTRATANTE

DIEGO GOMES
REBOUCAS:00
416369375

Assinado de forma digital
por DIEGO GOMES
REBOUCAS:00416369375
Dados: 2024.05.20
14:45:01 -03'00'

DIEGO GOMES REBOUCAS
Sócio da Empresa
CPF 004.163.693-75

POTY RENT A CAR LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - LORENA DE PAULA
SOARES:04017290
604

Assinado de forma digital
por LORENA DE PAULA
SOARES:04017290604
Dados: 2024.05.21 14:59:43
-03'00'

2-



Documento assinado digitalmente
DEISE BRUSAMARELLO
Data: 21/05/2024 16:07:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>